

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## **PORTARIA № CPV.0047/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0155/2019, de 17 de setembro de 2019, DISPENSANDO a servidora Fabiana Bigaton Tonin e DESIGNANDO o servidor Juscelino Pereira de Souza para a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP — Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente do IFSP — Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Igor Vasconcelos Nogueira — Docente vinculado à formação profissional
Fernando Cesar Russo Gomes — Docente vinculado à formação profissional
Fleides Teodoro de Lima — Docente Vinculado à formação profissional
Gustavo Baptistella Leite da Silva — Representante da Coordenadoria de Extensão
Gustavo Matarazzo Rezende — Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Isabel Cristina das Chagas Oliveira — Pedagogo
Juscelino Pereira de Souza - Docente vinculado à formação geral
Leticia Pedroso Ramos — Diretora Adjunta Educacional
Valdir Antonio Vitorino Filho — Docente vinculado à formação profissional

- Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 4º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Concomitante/Subsequente são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.
  - Art. 5º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA